

## APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 97, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.113, de 13 de março de 2020, à página 85, na parte que tornou pública a designação do servidor Donevil Teixeira Alvares, como Gestor, com relação ao Município de Aparecida do Taboado foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "...artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016...".

PASSE A CONSTAR: "...artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...".

ONDE CONSTA: "...Termo de Parceria (Fomento)...".

PASSE A CONSTAR: "... Termo de Convênio...".

Campo Grande-MS, 16 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

## APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 96, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.113, de 13 de março de 2020, à página 86, na parte que tornou pública o credenciamento do servidor Valdereis Freitas de Souza, para conduzir veículo oficial, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...CAORC/SUPDH/SEDHAST...".

PASSE A CONSTAR: "...SUBS/CAMPO GRANDE/SEDHAST...".

Campo Grande-MS, 16 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 032, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

#### RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível VII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de **13/03/2020** (Processo n. 71/000.081/2020).

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 170/2020 – de 17 de março de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA**, Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, Matrícula nº 39438021, para exercer a função de Supervisor de

Processos, Símbolo CGA-1, na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. (CI 307/CGP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Inclusão do tempo correspondente ao curso de formação policial**

Matrícula	Servidor	Parecer Vinculado PGE/MS/ CJUR-SEJUSP/Nº	Processo
87000022	Wisnton Ramao Albres Garcia	003/2020	31/200541/2019

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 020/2020/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Colocar**, o servidor **SÁVIO MESTRE LOPES**, Perito Criminal, Terceira Classe, Prontuário nº 424105021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF/CG/MS, **à disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais - DAUR/CG/MS no período de **19 de março de 2020 a 16 de junho de 2020**, totalizando **90** (noventa) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em Substituição Legal

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" 184/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.111, de 11 Mar 20)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Comandante do Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 15 de março de 2020**, conforme o Art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat. 81135021, para responder pela função de **Corregedor-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS (ChEMG), em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 15 de março de 2020**, conforme o Art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a MSG DTA n. 022/GAB/PMMS, de 09 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021